

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.974, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.**

***“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

**03 – Secretaria Municipal de Administração**

01 – Sec. Municipal da Administração

1.130 – Auxílio ao COREDE

3.3.50.41.00.00.00.0001-198 – Contribuições

..... R\$  
1.625,00

2.014 – Divulgação Social e Oficial

3.3.90.39.00.00.00.0001-367 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
..... R\$

14.100,00

2.052 – Centro de processamento de dados

3.3.90.39.00.00.00.0001-15 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
..... R\$

30.850,00

2.091 – Agências de correios comunitárias

3.3.90.48.00.00.00.0001-140 – Outros auxílios financeiros a pessoa física  
..... R\$

5.463,00

**05 – Secretaria Municipal de Obras**

01 – Sec. de Obras e Viação

1.142 – Sinais de televisão

3.3.90.39.00.00.00.0001-232 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
..... R\$

2.500,00

2.024 – Coleta seletiva e transporte de lixo

3.3.90.39.00.00.00.0001-315 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

..... R\$  
 51.770,00

**06 – Secretaria Municipal de Educação**

02 – Manutenção do Ensino com recursos da MDE  
 2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE  
 3.3.90.39.00.00.00.0020-311 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 ..... R\$  
 7.750,00

2.060 – Manutenção da Secretaria da educação

3.3.90.39.00.00.00.0020-31 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 ..... R\$  
 3.000,00

05 – Manutenção da educação Rec. Livre

2.018 – Transporte escolar ensino médio e superior e repasse p/AUCC  
 3.3.50.41.00.00.00.0001-303 – Contribuições  
 ..... R\$  
 10.000,00

**07 – Secretaria Municipal de Agricultura**

01 – Sec. Municipal da Agricultura  
 2.002 – Assistência aos produtores  
 3.3.90.39.00.00.00.0001-289 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 ..... R\$  
 15.000,00

**08 – Secretaria Municipal de Ind. e Comércio**

01 – Sec. Municipal da Ind. e Comércio  
 2.068 – Incentivo as indústrias  
 3.3.50.41.00.00.00.0001-148 – Contribuições  
 ..... R\$  
 28.118,00

**09 – Secretaria Municipal de Saúde**

01 – Manutenção da saúde com rec. ASPS  
 2.005 – Saúde Pública  
 3.3.90.32.00.00.00.0040-358 – Material de distribuição gratuita  
 ..... R\$  
 5.000,00

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

03 – Auxílios e convênios		
1.115 – Programa Pró-Jovem		
3.3.90.36.00.00.00.9142-217 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física		R\$
.....		
1.000,00		
2.007 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social		
3.3.90.36.00.00.00.0001-364 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física		R\$
.....		
1.900,00		
3.3.90.39.00.00.00.0001-365 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		R\$
.....		
3.800,00		
2.040 – Programa Casa da Família		
3.3.90.36.00.00.00.1078-54 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física		R\$
.....		
2.000,00		
<b>Total da suplementação.....</b>		<b>R\$</b>
<b>183.876,00</b>		

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 183.876,00 (cento e oitenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais).

**Art. 3º.** A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de setembro de 2011.

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

**Emerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração